



EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0780/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0780/2025, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação Protetora dos Animais Cães e Gatos de Rodeio, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Examinando os autos, constatei que alguns documentos apresentados estão em desconformidade com a Lei de regência, conforme se discrimina: **[1] o estatuto social** não possui registro em Cartório; e **[2] o relatório de atividades** anexado aos autos não demonstra todos os meses necessários e as respectivas atividades realizadas em benefício da comunidade, neste caso específico, entre os meses de janeiro a março de 2025 (complementando os doze meses anteriores à formulação do pedido).

As inconsistências descritas são incompatíveis com o que preconiza o art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, nestes termos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – apresentar ata da fundação e **estatuto vigente, registrados em Cartório;**

[...]

VII – **demonstrar em relatório de atividades, detalhado mês a mês, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

**Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos III, VI, VII, IX e X devem ser datados, no máximo, de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao do protocolo do pedido.**

[...] (Grifei)

Assim, entendo ser necessário, antes de apresentar meu Relatório e Voto neste Órgão fracionário, recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para requerer **DILIGÊNCIA INTERNA** a Autora do **PL nº 0780/2025**, Deputada Paulinha, a fim de que promova a retificação dos documentos em desconformidade com a Lei nº 18.269, de 2021, quais sejam, **o estatuto social e o relatório de atividades** da entidade que pretende ser declarada de utilidade pública estadual, a fim de instruir adequadamente o processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis**  
**Cadorin**, em 24/11/2025, às 11:43.

---